

PROPOSTA N.º 199 /2025

Planeamento de necessidades e afetação de recursos humanos - Revisão /
Atualização ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026
(Processo n.º 2025/150.20.200/30)

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas mais recentemente pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, estabelece o novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais;

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do mapa de pessoal dos serviços municipais;

Que, ao Presidente da Câmara Municipal cabe a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

Considerando ainda, que:

O modelo de organização dos Serviços Municipais – vigente – decorre da realidade estrutural do Município de Ansião, no quadro de regras do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, havendo, depois de aprovado pelos Órgãos municipais por atos de 27 de abril de 2018, de 18 de abril de 2018, e de 11 de abril de 2018, respetivamente, sido publicado por meio do Despacho n.º 7139/2018, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 143, de 26 de julho de 2018;

A Assembleia Municipal de Ansião, em sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2023, aprovou a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, proposta pela Câmara Municipal de Ansião após aprovação em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2023, mantendo o

PROPOSTA N.º 199 /2025

atual modelo da estrutura orgânica dos Serviços do Município de Ansião – Estrutura hierarquizada – constituída por unidades orgânicas flexíveis – Cf. publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 40, de 24 de fevereiro de 2023;

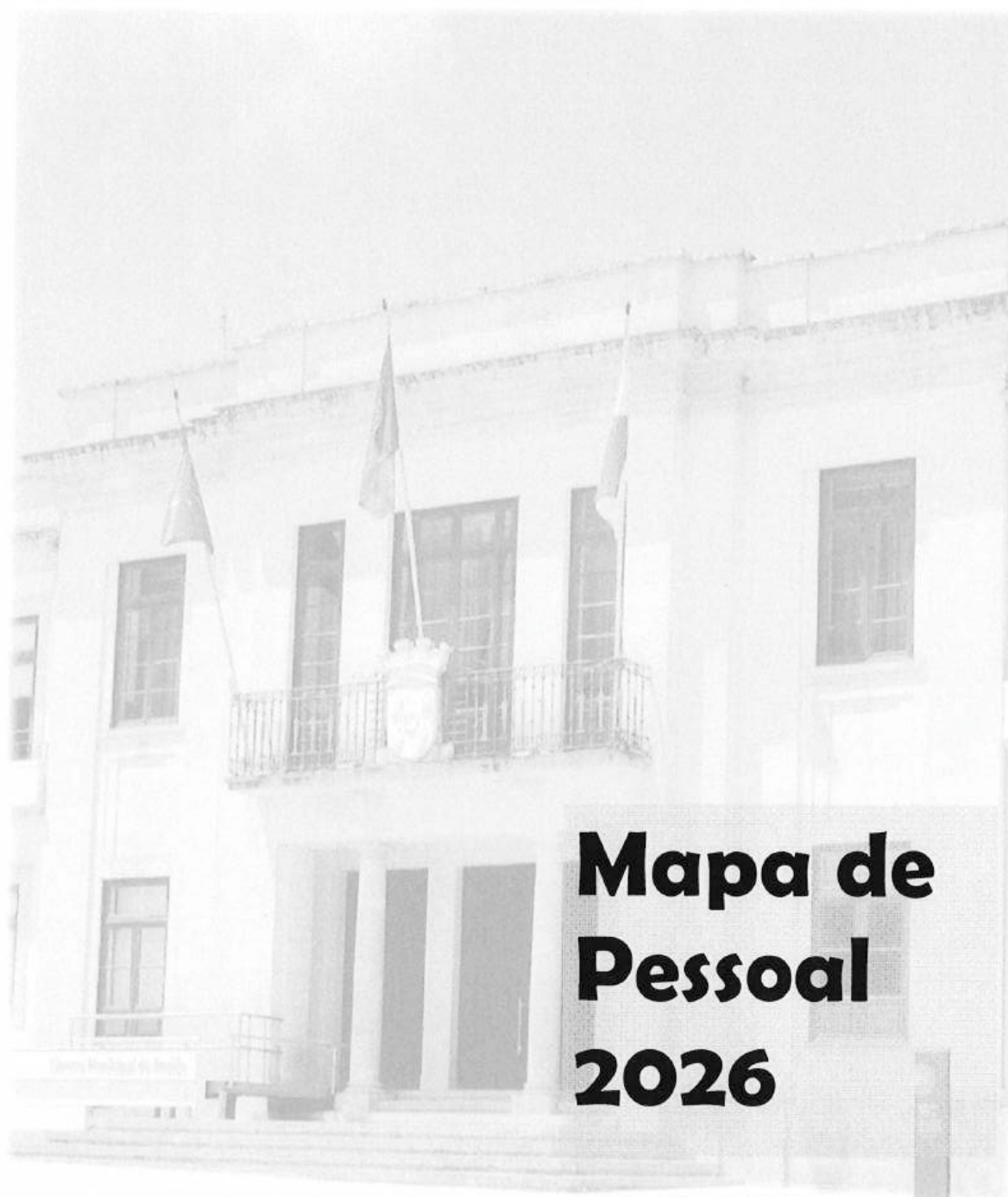
Já na vigência do quadro do anterior mandato autárquico, iniciado em 15 de outubro de 2021, o Município de Ansião viu as suas competências serem substancialmente reforçadas constitucionalmente pela entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente ao nível das “*novas competências dos órgãos municipais*” nos domínios da Educação, Ação social, Saúde, Proteção civil, Cultura, Património, Habitação, Transportes e vias de comunicação e, entre outros, do Estacionamento público, para as quais é necessário um reforço significativo de meios humanos com novas competências técnicas e académicas;

Tornando-se assim necessário proceder a um ajustamento ao mapa de pessoal vigente, em ordem a capacitar a estrutura municipal para melhor prosseguir as políticas e as atribuições municipais, num quadro de maior eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos, de uma maior maximização da rentabilidade dos recursos humanos, não descurando a sua motivação e as novas exigências;

Assim proponho, **delibere a Câmara Municipal**, em subordinação aos princípios *supra* referidos e face ao enquadramento legal vigente, no quadro de competências que emanam do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, devidamente conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos, na sua atual redação, submeter a presente revisão e atualização ao mapa de pessoal vigente (*mapa de pessoal revisto e aprovado para o ano de 2025 – Cf. deliberação da assembleia municipal de 21 de fevereiro de 2025 - Processo n.º 2025/150.20.200/11 / Proposta n.º 18/2025*) a deliberação da Assembleia Municipal – conforme Mapa de pessoal – a vigorar no ano de 2026 / Quadro resumo (revisão 00/2026) – anexo à presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal

JORGE HUMBERTO FERNANDES CANCELINHA



Mapa de Pessoal 2026

Revisão 00

Mapa de Pessoal - 2026

Rev. 00

Quadro Resumo

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Posto de Trabalho Preenchido			Posto de Trabalho a Preencher			PT Cativo	Total de Postos de Trabalho Preenchidos
		CTFP TI	CTFP TD	Outros	CTFP TI	CTFP TD	Outros		
2.1- Gabinete de Planeamento Estratégico	Técnico Superior/ Técnico Superior				2				0
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico				1				
2.2- Gabinete de Apoio ao Presidente	Chefe de Gabinete			1					4
	Adjunto			1					
	Secretário de Vereação			2					
2.3- Gabinete da Qualidade									0
2.4- Serviço Municipal de Protecção Civil e	Coordenador Municipal			1					1
2.5- Gabinete Médico Veterinário Municipal	Técnico Superior/ Técnico Superior	1							1
2.6- Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor de Departamento						1		1
	Técnico Superior/ Técnico Superior	1						1	
2.6.1- Gabinete de Apoio Jurídico	Técnico Superior/ Técnico Superior	1			1				1
2.6.2- Gabinete de Conhecimento e Inovação	Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação/Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação	4							4
2.6.3- Gabinete de Controlo Interno	Técnico Superior/ Técnico Superior				1				0
2.6.4- Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos	Chefe da Unidade de 4.º grau						1		0
	Técnico Superior/ Técnico Superior								0
2.6.4.1- Secção Administrativa e de Apoio	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	5			1				8
	Fiscal	1							
	Assistente Operacional/ Assistente	2			1				
2.6.4.2- Secção de Recursos Humanos	Técnico Superior/ Técnico Superior	1						1	5
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	1							
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	3			1				
2.6.5- Divisão Financeira e de Património	Chefe de Divisão			1					1
2.6.5.1- Secção Financeira	Técnico Superior/ Técnico Superior	3						2	5
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	1							
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	1			2				
2.6.5.2- Secção Aprovisionamento e Património	Técnico Superior/ Técnico Superior	2			1				5
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	3							
2.7- Departamento de Planeamento Urbanístico, Obras Municipais e Ambiente									0
2.7.1- Divisão de Obras Particulares e Urbanismo	Chefe de Divisão			1					2
	Técnico Superior/ Técnico Superior	1						1	
2.7.1.1- Secção de Apoio Administrativo	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	1							4
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	3							
2.7.1.2- Sector de Obras Particulares	Técnico Superior/ Técnico Superior	3							3
2.7.1.3- Sector de Planeamento e Estudos	Técnico Superior/ Técnico Superior	1			1				2
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	1							
2.7.1.4- Gabinete Técnico Florestal	Técnico Superior/ Técnico Superior	1			1				1
2.7.2- Divisão de Obras Municipais e Ambiente	Chefe de Divisão			1					2
	Técnico Superior/ Técnico Superior	1						1	
2.7.2.1- Secção de Apoio Administrativo	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	1			1				1
	Técnico Superior/ Técnico Superior	4			3				
2.7.2.2- Sector de Obras Municipais	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	1							22
	Assistente Operacional/ Assistente	17							
2.7.2.3- Sector de Ambiente	Técnico Superior/ Técnico Superior	2							12
	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	1							
	Assistente Operacional/ Assistente	9			3				
2.7.2.4- Sector de Armazéns, Oficinas e Viaturas	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	3							3
2.8- Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Acção Social	Chefe de Divisão						1		0
2.8.1- Secção de Apoio Administrativo	Assistente Técnico/ Assistente Técnico								0
2.8.2- Sector de Equipamentos Educativos	Técnico Superior/ Técnico Superior	4							116
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	2							
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	10							
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	1							
	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	1							
2.8.3- Sector de Equipamentos Desportivos	Assistente Operacional/ Assistente	98			8				20
	Técnico Superior/ Técnico Superior	4			4				
	Técnico Superior/ Técnico Superior	1							
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico								
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	3							
2.8.4- Sector de Equipamentos Culturais	Assistente Operacional/ Assistente	12			2			2	7
	Assistente Operacional/ Assistente				2				
	Técnico Superior/ Técnico Superior	1			2				
2.8.5- Gabinete de Acção Social	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	4			1				5
	Assistente Operacional/ Assistente	2							
2.8.6- Transferência de competências - Decreto-Lei 23/2019 de 30 de janeiro	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	3							5
			2						
Sub-Total		231	2	8	39	0	3		
Trabalhadores afectos a mais que uma U.O. (a) (linha a), b), c) e d))				3					
Total		231	2	5					

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Categoria/ Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º		Posto de Trabalho Prescritido		Posto de Trabalho a Preencher		PT Cativos	OBS.
				CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD		
2.1- Gabinete de Planejamento Estratégico	As descritas no Artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior/ Técnico Superior Assistente Técnico/ Assistente Técnico	Licenciatura					2			
2.2- Gabinete de Apoio ao Presidente Municipal	As descritas no Artigo 14.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Gabinete	12.º ano de escolaridade					1			
	As descritas no Artigo 14.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Adjunto									
	As descritas no Artigo 14.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Secretário da Vereação						1			
	As descritas no Artigo 14.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Secretário da Vereação						1			
2.3- Gabinete da Qualidade	As descritas no Artigo 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais										
2.4- Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios	As descritas no Artigo 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Municipal						1			
2.5- Gabinete Médico Veterinário Municipal	As descritas no Artigo 17.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Medicina Veterinária		1						
2.6- Departamento Administrativo e Financeiro	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Director de Departamento								1	
2.6.1- Gabinete de Apoio Jurídico	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Gestão e Administração Pública		1					1	d) Comissão de Serviço - Município de Pombal
	As descritas no Artigo 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Jurídica		1						
2.6.2- Gabinete de Conhecimento e Inovação	As descritas no Artigo 20.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação/Técnico de Sistemas e Tecnologias	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de		4						
	As descritas no Artigo 21.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura					1			
	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Chefe de Unidade de 4.º grau							1		
	As descritas no Artigo 23.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade		5						
2.6.4.1- Secção Administrativa e de Apoio	As descritas no Artigo 23.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Fiscal			1						
	As descritas no Artigo 23.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		2						
	As descritas no Artigo 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura		1					1	Secretária do GAV
	As descritas no Artigo 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.										

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido CTFP TI, CTFP TD, Outros	Posto de Trabalho a Preencher CTFP TI, CTFP TD, Outros	PT Cativos	OBS.
2.6.4.2- Seção de Recursos Humanos	As descritas no Artigo 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	89	1			
	As descritas no Artigo 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	862	3			
				953				
				1054				
2.6.5- Divisão Financeira e de Património	As descritas no Artigo 25.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e as constantes no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07 de Junho.	Chefe de Divisão	Licenciatura	982		1		Despacho n.º 34/2023
2.6.5.1- Seção Financeira	As descritas no Artigo 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura	11	1		1	a) Comissão de Serviço - Município de Porto de Mós
				179	3			a) PT em mobilidade no Município de Coimbra
				157				
				961				
	As descritas no Artigo 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	9	1			
				135	1			
				10	1			
2.6.5.2- Seção Aproveitamento e Património	As descritas no Artigo 27.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura	158	3	1		
				189				
				852				
2.7- Departamento de Planeamento Urbanístico, Obras Municipais e Ambiente	As descritas no Artigo 28.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais							
2.7.1- Divisão de Obras Particulares e Urbanismo	As descritas no Artigo 29.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e as constantes no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07 de Junho.	Chefe de Divisão				1		
2.7.1.1- Seção de Apoio Administrativo	As descritas no Artigo 29.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Engenharia Civil	141	1		1	c) PT em comissão de serviço - Chefe de Divisão
				69	1			
				134	3			
				855				
				134				
2.7.1.2- Sector Obras Particulares	As descritas no Artigo 30.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	265	3			
				188				
				849				
2.7.1.3- Sector de Planeamento e Estudos	As descritas no Artigo 31.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	969	1			
						1		
	As descritas no Artigo 32.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	Licenciatura	116	1			
	As descritas no Artigo 33.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura em Geografia	225	1			

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Categoria/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido CTFP TI CTFP TD Outros	Posto de Trabalho a Preencher CTFP TI CTFP TD Outros	PT Cativos	OBS.
2.7.1.4- Gabinete Técnico Florestal	Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Florestal			1		
2.7.2- Divisão de Obras Municipais e Ambiente	As descritas no Artigo 34.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e as constantes no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07 de Junho.	Chefe de Divisão	Licenciatura		1			
2.7.2.1- Secção de Apoio Administrativo	As descritas no Artigo 34.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Engenharia Civil	90	1			c) PT em comissão de serviço - Chefe de Divisão
	As descritas no Artigo 35.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	97	1			
			Licenciatura - Engenharia Civil	98				
				101				
				806	3			
		Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura		1			
			HST	177	1			
			Licenciatura - Engenharia Eletrotécnica			1		
	As descritas no Artigo 36.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	46	1			
2.7.2.2- Sector de Obras Municipais				43				
				148				
				91				
				175				
				213				
				214				
				47				
				32				
				33	17			
				745				
				952				
				1047				
				981				
				1008				
				731				
				192				
				968				
	As descritas no Artigo 37.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	630	1			
			Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1045	1			
		Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	93	1			
2.7.2.3- Sector de Ambiente				96				
				190				
				79				
				80				
		Assistente Operacional/ Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	77	9			
				123				
				193				
				191				

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido	Posto de Trabalho a Preencher	PT Cativos	OBS.
				857				
2.7.2.4- Sector de Armazéns, Oficinas e Viaturas	As descritas no Artigo 38.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo a Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	99 319 621	3			
2.8- Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Acção Social	As descritas no Artigo 39.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão	Licenciatura			1		
2.8.1- Secção de Apoio Administrativo	As descritas no Artigo 40.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo a Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.							
		Técnico Superior/ Técnico Superior	Licenciatura (Nutricionista) Licenciatura (Psicólogo) Licenciatura (Terapeuta da Fala)	802 1059 1053 1055	1 1 1 1			
		Assistente Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	859 910	1 1			PT ocupado em mobilidade intercarreira/categoria
				912 901 892 932 895 885 906 898 902 924				
		Assistente Técnico/ Assistente Técnico (e)	12.º ano de escolaridade		10			
		Assistente Técnico/ Coordenador Técnico (e)	12.º ano de escolaridade	891	1			
		Assistente Operacional/ Encarregado Operacional (e)	Escolaridade obrigatória	886	1			
				897 907 211 496 908 909 910 911 905 380 600 640 442 913 880 915 884				b) PT em mobilidade intercarreira/categoria
							1	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido		Posto de Trabalho a Preencher		PT Cativos	OBS.
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD		
2.8.2- Sector de Equipamentos Educativos	As descritas no Artigo 41.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (e)	Escolaridade obrigatória	203						
				917						
				918						
				487						
				887						
				929						
				919						
				889						
				894						
				206						
				900						
				888						
				405						
				728						
				490						
				648						
				904						a) PT em mobilidade no Município de Penela
				632						
				922						
				120						
				893						
				923						
				925						
				927						
				928						
				146						
				121						
				161						
				167						
				126						
				163						
				168						
				194						
				285						
				730						
				647						
				638						
				779						

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido		Posto de Trabalho a Preencher		PT Cativos	OBS.
					CTFP TI	Outros	CTFP TI	CTFP TD		
		Assistente Operacional/ Assistente Operacional		359						
				861						
				860						
				777						
				864						
				714						
				951						
				766						
				973						
				972						
				974						
				978						
				945						
				870						
				796						
				840						
				936					1	b) PT em mobilidade intercarreira/categoria
				881						
				1011						
				1012						
				1013						
				1014						
				1016						
				1017						
				1018						
				1038						
				1118						
				724						
				976						
				985						
				1039						
				1040						
				1041						
				851						
				1043						
				1042						
				1049						
				1050						
				1115						
				982						
				402						
				1051						
	As descritas no Artigo 42.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Técnico Superior/ Técnico Superior	Educação Física	254						
				277						
				288	4					
		Técnico Superior/ Técnico Superior	Desporto	780						
			Licenciatura	176						
			12.º ano de escolaridade	863	1					

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido			Posto de Trabalho a Preencher			PT Cativos	OBS.	
					CTFP TI	CTFP TD	Outros	CTFP TI	CTFP TD	Outros			
2.8.3- Sector de Equipamentos Desportivos	As descritas no Artigo 42.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	971	1							PT ocupado em mobilidade intercarreira/categoria	
				771	1							PT ocupado em mobilidade intercarreira/categoria	
					995								
					107								
					218								
					165								
					160								
					639								
					998								
					321	12							
2.8.4- Sector de Equipamentos Culturais	As descritas no Artigo 42.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no quadro funcional da carreira/categoria que emana do anexo à Lei 12-A/2008, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	788									
				971								1	b) PT em mobilidade intercarreira/categoria
					771							1	b) PT em mobilidade intercarreira/categoria
					858								
										2			
										2			
					166	1							
										1			
										1			
					137								
				71	2								
				136	1								
				110	1								
									1				
				115									
				230	2								
				198	1								
				151									
				682	2								
				1010						2		Projeto "Radar Social"	
				1009								Projeto "Radar Social"	
				939									
				934									
				937	5								
				940									
				903									

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido			Posto de Trabalho a Preencher			PT Cativos	OBS.
					CTFP TI	CTFP TD	Outros	CTFP TI	CTFP TD	Outros		

- a) Em mobilidade entre órgãos ou serviços
b) Em mobilidade interna no Órgão
c) Em Comissão de Serviço na entidade
d) Em Comissão de Serviço noutra entidade
e) Transição de trabalhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 23/2019
f) P.T. Cativos - Consideram-se cativos para efeitos do presente mapa os postos de trabalho não ocupados, mas cujos trabalhadores mantêm o direito legal à respetiva integração no mapa de pessoal da autarquia, terminada que seja a sua situação de ausência (exercício de cargos dirigentes, mobilidade interna, mobilidade entre órgãos ou serviços)

Orgão Executivo	Orgão Deliberativo
Em ____ de ____ de 2025	Em ____ de ____ de 2025

Descritivo da Revisão:

Revisão	Descrição	Competência para o ato		
		Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Presidente da Câmara
Rev. 00	Aprovação do Mapa de Pessoal de 2026			

Município de Ansião

Presente à reunião de Câmara Municipal de **18/12/2025** , tendo sido deliberado:

I - Departamento Administrativo e Financeiro:

4. Planeamento de necessidades e afetação de recursos humanos – Revisão / Atualização ao Mapa de Pessoal – ano de 2026 (Processo n.º 2025/150.20.200/30 / Proposta n.º 199/2025); apreciação, votação e submissão;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente a proposta de Mapa de Pessoal 2026. Mais deliberou, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

O Secretário do Órgão,



(Adalberto de Oliveira Gaspar Alves)

Município de Ansião

Presente à sessão ordinária de Assembleia Municipal de 30/12/2025, tendo sido deliberado:

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

2. Planeamento de necessidades e afetação de recursos humanos – Revisão / Atualização ao Mapa de Pessoal – ano de 2026 (Processo n.º 2025/150.20.200/30 / Proposta n.º 199/2025); Apreciação, discussão e votação;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com catorze votos de abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, do Partido "Chega" e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Alvorge, Ansião e de Pousaflôres e treze votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Avelar, Chão de Couce e Santiago da Guarda, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

O Responsável do Serviço,

